



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 15/CGM/2016

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOCADOR: JOAQUIM AYRES BIERRENBACH, CPF:

OBJETO DO CONTRATO: Locação destinada à implantação de Setores da Controladoria Geral do Município de São Paulo - Edifício Conde de Prates – Conjuntos 19-A, 19-B, 19-C e 19-D.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação Contratual - Decreto Municipal nº 60.041/2020 - Redução de 10% sobre o valor do aluguel e suspensão da cláusula de resilição por período de 12 meses.

PROCESSO Nº: 2016-0.189.893-9

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000069-3

VALOR DO CONTRATO: R\$ 433.751,76 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) – Estimativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

NOTA DE EMPENHO Nº 47.498/2021 e 47.502/2021 (SEI nº [046390668](#))

O senhor proprietário **JOAQUIM AYRES BIERRENBACH**, portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, residente na Rua _____, CEP _____, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pela empresa **PEREIRA DE QUEIROZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP, CNPJ n. 60.880.168/0001-60**, estabelecida à Rua Senador Feijó, 161 – 10º andar, CEP 01006-00, bairro Sé, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, por meio de seu sócio administrador Ruy Pereira de Queiroz, portador do RG n. 4.405.145 e do CPF n. 860.029.458-49, e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por meio de sua Chefe de Gabinete, Senhora THALITA ABDALA ARIS, doravante denominada LOCATÁRIA, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Locação n. 15/CGM/2016, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n. 2016-0.189.893-9 (processo SEI 6067.2017/0000069-3) e, ainda, nos termos do Despacho Autorizatório de SEI nº [046390668](#), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 18/06/2021, e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 60.041/2020, Portaria PREF 262/2002 e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

I – Fica reduzido num percentual de 10% (dez por cento) o valor do aluguel do imóvel, perfazendo o valor mensal de R\$ 36.145,98 (trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e

noventa e oito centavos), conforme cálculo da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF, no SEI nº [041447221](#).

II – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da locação, contados a partir da assinatura do presente instrumento de aditamento contratual, sem aplicação de reajuste, conforme artigo 6º do Decreto Municipal nº 60.041/2020.

III – Fica suspensa a eficácia da CLÁUSULA QUARTA do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 15/CGM/2016, de 30 de setembro de 2020, por período de 12 (doze) meses contado da assinatura do presente instrumento de aditamento contratual.

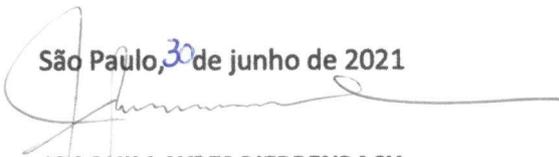
IV – O valor anual estimado do presente, com a redução concedida, em sede de renegociação contratual advinda do Decreto Municipal nº 60.041/2020, será de R\$ 433.751,76 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF, no SEI nº [041447221](#).

V – As alterações dispostas nas CLÁUSULAS I, II, III e IV do Termo entrarão em vigor na data da sua assinatura.

VI – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/CGM/2016, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 30 de junho de 2021


JOAQUIM AYRES BIERRENBACH
LOCADOR


PEREIRA DE QUEIROZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL


THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS: